

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 643, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e com base no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Nota Técnica nº 116/2020/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, exarada nos autos do Processo de Supervisão nº 00732.002851/2019-41, para dar cumprimento à decisão judicial proferida no processo judicial nº 0801269-05.2020.4.05.8103, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, parcialmente, dos efeitos do art. 2º, incisos II, VI, VII e VIII, da Portaria nº 269, de 8 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2020, quanto às medidas cautelares aplicadas à Faculdade IEDUCARE - Fied (código e-MEC nº 2466) que vedavam ou restringiam o ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu; a possibilidade de celebrar novos contratos de Financiamento Estudantil - FIES; a possibilidade de participação em processo seletivo para a oferta de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni; e a possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino superior; enquanto estiver válida a decisão judicial exarada no processo judicial nº 0801269-05.2020.4.05.8103.;

Art. 2º Notificar a Associação Igreja Adventista Missionária - Aiamis (código e-MEC nº 1390) e a Faculdade Ieducare - Fied (código e-MEC nº 2466) sobre a decisão.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 248 de 29.12.2020, Seção 1, página 774)